

Vistos, etc.,

Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado pelo Bel. Hugo Mattedi Werneck, inscrito na OAB/BA, 35177, em favor de JAILSON PEREIRA VITÓRIA, qualificado nos autos, apontando como autoridade coatora o MM Juiz de Direito do 1º Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Salvador/BA.

Observa-se às fls. 22/24, a decisão que indeferiu o pleito de liminar.

Às fls. 28/29, verifica-se o pronunciamento da douta Procuradoria de Justiça, pugnando pela conversão do feito em diligência a fim de que sejam requisitadas informações ao Diretor da Unidade Especial Disciplinar, conforme Requerimento requerido pelo impetrante desde 12/03/2014, fl. 12, e também, de informações ao Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais, a fim de noticie a situação do paciente, por entender necessárias à instrução do feito.

Assim, determino que sejam oficiados o Diretor da Unidade Especial Disciplinar e o Juízo da Juízo da 1ª Vara de Execuções Penais para prestar as informações que reputar necessárias, no prazo de 05 (cinco) dias, via e-mail gdes_obomfim@tjba.jus.br ou via fax (71) 3372-9606.

Com os informes, ouça-se a douta Procuradoria de Justiça, vindo os autos conclusos, posteriormente.

Adote-se esta decisão, também, como ofício.

Ao lado disso, providencie a assessoria administrativa deste Gabinete, o envio desta decisão às autoridades, via fax ou e-mail, confirmando-se, lá, através de comunicação telefônica, a recepção das mencionadas correspondências.

Publique-se. Intime-se

Salvador, 2 de junho de 2014

Almir Pereira de Jesus
Relator

Processo nº: 0008264-06.2014.8.05.0000

Classe - Assunto: Habeas Corpus - Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas

Impetrante: Nivaldo Santos Souza

Pacientes: Erivaldo Santos Souza e Jefferson dos Santos e Santos

Impetrado: Juiz de Direito de Salvador da 2ª Vara de Tóxicos

Relator: Almir Pereira de Jesus

Junte-se aos autos as informações prestadas pela Digna autoridade coatora e, após, dê-se vista à Douta Procuradoria de Justiça para emitir seu parecer.

Salvador, 3 de junho de 2014

Almir Pereira de Jesus
Relator

COMISSÃO DE CONCURSO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E REGISTROS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DO ESTADO DA BAHIA

EDITAL Nº 19 - TJ/BA - NOTÁRIOS E OFICIAIS DE REGISTRO, DE 30 DE MAIO DE 2014

O DESEMBARGADOR JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVI-
MENTO DAS UNIDADES DOS SERVIÇOS EXTRAJUDICIAIS DE NOTAS E DE REGISTRO, em atenção à decisão proferida
nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0007303-41.2013.2.00.0000, do Conselho Nacional de Justiça,
torna pública a retificação dos subitens 8.11.4 e 9.7.1 do Edital nº 05 - TJ/BA - Notários e Oficiais de Registro, de 20 de
novembro de 2013, e alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

8.11.4 Somente serão considerados habilitados e convocados para a prova escrita e prática os candidatos que obtiverem
desempenho mínimo de 50% dos pontosna prova objetiva de seleção.

[...]

9.7.1 Serão convocados para a prova escrita e prática os candidatos que obtiverem desempenho mínimo de 50% dos pontos
na prova objetiva de seleção.

[...]

DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO